

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

COMUNICADO

**DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**Miguel Viana, Director
Elisabete Ferreira
Noélia Rocha
Ricardo FarinhaTel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899Email: ir@edp.pt
Site: www.edp.pt**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS DO EXERCÍCIO DE 2007**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 249º do Código dos Valores Mobiliários e na alínea a) do artigo 3º e n.º 3 do artigo 7º do Regulamento da CMVM n.º 4/2004, informa-se que a Assembleia Geral Anual da EDP – Energias de Portugal, S.A., realizada em 10 de Abril de 2008, aprovou a proposta do Conselho de Administração Executivo de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2007, tendo determinado a distribuição de um dividendo bruto de **0,125 Euros por cada acção**.

Os dividendos estarão a pagamento a partir do **dia 8 de Maio de 2008**, com os seguintes valores por acção:

Dividendo unitário ilíquido	€ 0,1250
Taxa de retenção na fonte (IRS/IRC)	20%
Retenção na fonte (IRS/IRC)	€ 0,0250
Dividendo líquido por acção	€ 0,1000

O pagamento dos dividendos será efectuado por crédito das contas do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as acções, sendo **Agente Pagador o Banco Português de Investimento, S.A.**

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou limitação da taxa de retenção na fonte de imposto sobre o rendimento (IRS/IRC), os Senhores Accionistas deverão verificar a caracterização da sua situação fiscal junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respectivas acções.



Os dividendos pagos aos Senhores Accionistas residentes e tributados em sede de IRS estão sujeitos a uma taxa liberatória de 20%, sem prejuízo da opção de englobamento dos dividendos distribuídos.

Informamos ainda que a partir do dia **5 de Maio de 2008** (inclusive), as acções da EDP serão transaccionadas em bolsa sem conferirem direito a dividendos.

EDP – Energias de Portugal, S.A.